O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Ncr$ 3.800,00 para despêsas de cooperação ao Serviço de Endemias Rurais, no trabalho de detetização de moradias, atendendo solicitação do Diretor de Serviço.

Art. 2º - O valor dêste crédito, correrá por conta de economia verificada em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 1.990.

- Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 24 dezembro de 1969.

Rego e publ. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - Ordenança.

Lei nº 1699, de 24 de dezembro de 1.969.

Dispõe sôbre isenção tributária.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Sôbre a construção de casas populares com projeto fornecido pela Prefeitura, não serão cobradas

as seguintes contribuições:

Taxa de expediente do alvará

Licença

Taxa de alinhamento e nivelamento

Art. 2º - Só farão jús ao benefício instituído por esta lei os projetos com área até 60 mts.2

Art. 3º - No caso da área ser aumentada posteriormente, os tributos serão cobrados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de dezembro de 1969.

Reg. e pub. nesta Secretaria na mesma data.

Aux. sec. em. com. - B. Mendonça.

Lei nº 1.700, de 24 de dezembro de 1969.

Dispõe sôbre desapropriação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desapropriado um terreno pertencente a Altino Batista de Queiroz, situado